

DISPENSA DE LICITAÇÃO

10/2020 - PMQ



Prefeitura de Quitandinha

**AQUISIÇÃO DE MACACÃO DE
PROTEÇÃO**

Depto. De Licitações



Equipiano

Município de Quitandinha

PROTOCOLO

000001

Processo: 2757 / 2020

Requerente: **CAROLINE PRZYBYLOK**

Assunto: **OFÍCIO - Versão: 1**

Abertura: **27/05/2020 às 11:16**

Endereço: **RUA SILVA FREITAS**

CPF: **092.896.149-43**

CEP: **83840000**

Telefone: **997567751**

Celular: **36231433**

Número: **314**

Dt. Nasc.: **17/07/1996**

Descrição do Requerimento

OFÍCIO N°107/2020, QUE TRATA DA COMPRA EMERGENCIAL DE MACACÃO DE PROTEÇÃO, CONFORME ANEXO.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Quitandinha, 27 de Maio de 2020.

DIANE MOLL

Protocolista

CAROLINE PRZYBYLOK

Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Pedro Zolner, 301 – CEP 83840-000 – Fone 3623-8100
Email: saude@quitandinha.pr.gov.br

000002

Ofício nº 107/2020/SMS

Quitandinha, 27 de maio de 2020.

Exma Sr^a
Maria Júlia Socek Wojcik
Prefeita
Quitandinha – Paraná

Assunto: Compra emergencial de macacão de proteção

Tendo em vista a atual situação da pandemia gerada pela COVID-19, a Secretaria Municipal de Saúde vem solicitar compra emergencial de MACACÃO DE PROTEÇÃO, visto que, a coleta do SWAB (exame para detectar a covid-19) estava sendo realizado somente por profissionais do Núcleo Integrado de Saúde (NIS), os quais passarão a partir desta data a serem descentralizados, sendo sua coleta realizada pela Equipe de Estratégia de Saúde da Família (Enfermeiro e Médico).

Sendo a equipe composta por 2 profissionais necessários para realizar o procedimento e por contarmos com 5 (cinco) equipes, necessitamos de 10 macacões de proteção.

De acordo com esta nova modalidade de coleta solicitamos uma compra emergencial do item e quantidades descritos acima, visando proteção efetiva aos servidores, que estão atuando na linha de frente da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do cenário e o crescimento acelerado no número de municípios contaminados e por já contarmos com 01(um) óbito pela Covid-19 em nossa cidade, solicitamos com a máxima urgência a aquisição do equipamento de proteção, a fim de reforçarmos ainda mais o cuidado com nossos servidores, que nesta situação terão contato direto com a população, sendo pessoas com casos suspeitos e ou confirmados.

Respeitosamente,

Caroline Przybylok
Secretária Municipal de Saúde



ACR COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES EIRELI

CNPJ : 30.214.237/0001-36 IE : 90779175-08

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 2046. BAIRRO : CIDADE INDUSTRIAL
CURITIBA - PR CEP : 81290-000

Emitido em 26/05/2020 as 15:51:41

005007

RYCARDO

000003

e-mail : alex@multiepis.com.br

COTAÇÃO : 021397
 CLIENTE : 003540 - CLIENTE DIVERSOS
 I.E./R.G. :
 ENDEREÇO : AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 2046
 MUNICÍPIO : CURITIBA (PR)
 FONE/FAX : (41) 99999 9999
 CONTATO :
 TRANSP. :
 PGTO : 001 A VISTA

ABERTURA : 26/05/2020
 VALIDADE : 30 DIAS
 CNPJ/CPF : 284.621.688-64
 BAIRRO : CIDADE INDUSTRIAL
 CEP : 81290-000
 CELULAR :
 REPR. : 002 - RYCARDO
 FRETE : DEST./REMET. - FOB

Página 1/1

PRODUTO	UN	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
004885 - MACACÃO DE PROTEÇÃO BRANCO IP 100 INTERPROT C.A 34.535 - G	UN	7,000	36,50	255,50

004886 - MACACÃO DE PROTEÇÃO BRANCO IP 100 INTERPROT C.A 34.535 - GG	UN	3,000	36,50	109,50
----------------------------------------------------------------------	----	-------	-------	--------



OBSERVAÇÃO:

AT RYCARDO
CLIENTE MUNICÍPIO DE QUITANDINHA (NÃO TEM CADASTRO)
COMPRADORA MARIELE DURAU

PRODUTOS :	365,00
SERVIÇOS :	0,00
IPI :	0,00
ST :	0,00
FRETE :	0,00
TOTAL :	365,00

O NÚMERO DA COTAÇÃO DEVERÁ CONSTAR NA NOTA FISCAL.
SE HOUVER QUALQUER DIVERGÊNCIA NO PEDIDO, ENTRAR EM CONTATO COM O COMPRADOR.
MERCADORIAS NÃO CONFORMES COM NOSSO PEDIDO SERÃO DEVOLVIDAS.



Linha

Análises
Soluções práticas
Suares na operação

000004

DDK SAUDE AMBIENTAL LTDA
EKKIPARE.P.I
CNPJ: 09.365.345/0001-13
Rua Guapira, 25
83820-265 - Fazenda Rio Grande - PR
(41) 3256-3575

PEDIDO DE VENDA

Pedido: 152
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA (PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA)
CNPJ: 76.002.674/0001-97
E-Mail: SAUDE@QUITANDINHA.PR.GOV.BR Telefone: (41) 3623-1231
Data de criação: 26/05/2020 Data de entrega: 25/06/2020

ENDEREÇO DE COBRANÇA

Endereço: RUA JOSÉ DE SÁ RIBAS Número: S/N
Bairro: CENTRO CEP: 83840-000 Cidade: Quitandinha Estado: PR

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço: RUA JOSÉ DE SÁ RIBAS Número: S/N
Bairro: CENTRO CEP: 83840-000 Cidade: Quitandinha Estado: PR

ITENS DO PEDIDO

Referência	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Total
M 36783	MACACÃO DE PROTEÇÃO TYVEK CA 36.783 TAM M	Unidade	7,000	R\$ 89,84	R\$ 0,00	R\$ 628,88
M0011	MACACÃO TYVEK BRANCO SUPER SAFETY TAM G -C.A. 26878	Unidade	3,000	R\$ 89,84	R\$ 0,00	R\$ 269,52

Quantidade de Itens: 10,000

Valor total dos itens: R\$ 898,40

VALOR TOTAL DE PEDIDO

Total dos Itens	Desconto	Frete	Outros	Valor Total
R\$ 898,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 898,40

FORMA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Descrição	Vencimento	Pagamento	Valor	Saldo	Observação
-----------	------------	-----------	-------	-------	------------

Assinatura do Comprador

Assinatura do Recebedor

OBSERVAÇÕES

De: chebela agropecuaria [chebelaagropecuaria@hotmail.com]
Enviado em: segunda-feira, 25 de maio de 2020 13:56
Para: Secretaria de Saúde de Quitandinha

orçamento :
10 conjunto impermeável 100,99
total:1009,90

Enviado do Outlook



Nome da Organização: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
CNPJ: 76.002.674/0001-97

Nome da Cotação: "Macacão impermeável"

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇOS SELECIONADOS			MÉDIA DE PREÇOS
		001	Macacão impermeável confeccionado em tecido misto	Macacão impermeável com elástico nos punhos e fechamento frontal.	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS	MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR		
	Fornecedor: Cooperativa Agrícola Mista Prudentópolis - CAMP	Fornecedor: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Fornecedor: ALVES E SARTOR LTDA		
	Ata: 000089 / 2020	Ata: 000037 / 2020			
	FONTE: Portal de Transparência do Município	FONTE: Portal de Transparência do Município	R\$60,00		
	R\$90,00	R\$125,00			

Esta pesquisa de Preço foi realizada no Sistema "Preço Oficial", Empresa BSS Assessoria e Consultoria Pública Ltda, CNPJ 27.045.606/0001-08.

Os Preços Registrados ou Contratados foram retirados de Fontes Oficiais - Sites Governamentais.

Para Confirmar sua Pesquisa, poderá acessar o link da Ata de Registro de Preço, do Contrato ou da relação da Compra realizada.

Utilizando esta plataforma de Pesquisa de Preços, você está amparado nas seguintes legalidades:

Legalidade: Acórdão 1445/2015 Plenário TCU - Tribunal de Contas da União.

Legalidade: Instrução Normativa nº 5 de 27 de junho de 2014 - Portal Compras Governamentais.

De: Aaba Mauricio. [mauricio@aaba.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 27 de maio de 2020 09:12
Para: 'Secretaria de Saúde de Quitandinha'
Assunto: RES: macacão impermeável

Bom dia

Não temos em falta e sem previsão devido a pandemia.

Att.
Mauricio Tchorney
mauricio@aaba.com.br
Sites
Loja Virtual de Curativos : www.curativosecia.com.br
Loja Virtual Aaba : www.aabanet.com.br
55-41-9-9938-9738



De: Secretaria de Saúde de Quitandinha [mailto:saude@quitandinha.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 25 de maio de 2020 14:27
Para: 'Aaba Mauricio.'
Assunto: macacão impermeável

Boa Tarde

Solicito orçamento para dispensa de licitação de 10 macacões impermeáveis de proteção Individual, sendo 7 Tamanho M e 3 Tamanho G.

Obrigado

Mariele Ryba Durau
Auxiliar Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
Fone: (41) 3623-8107





Secretaria de Administração e Finanças

RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES PARA DISPENSA DIRETA, DISPENSA OU
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Departamento de Contabilidade

Objeto e Protocolo: Compra macacão de proteção – Processo 2757/2020

06 – Secretaria Municipal de saúde
601 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2008 – Fundo Municipal de Saúde
33.90.30.28.00 – Material de proteção e segurança
Conta: 1304 - Fonte: 1019

Para estas naturezas de despesa existem R\$ 7.900,00 contabilizados como compra direta e R\$ 14.310,00 registrados com Processo de Dispensa até esta data.

Data: 28/05/20

Assinatura e carimbo: Vanderleia Taborca da Fonseca
RG: 7.165.884-8

Departamento Financeiro

Há disponibilidade Financeira

Não há disponibilidade Financeira

Observações: _____

Data: 28 / 05 / 20

Assinatura:
e carimbo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ratifico as informações acima e autorizo a devida compra.

Data: 28 / 05 / 2020

Assinatura:
e carimbo

Departamento de Licitações

Observações: _____

Encaminhamento para parecer jurídico em:

Data: 28 / 05 / 2020

Assinatura:
e carimbo

Município de Quitandinha - 2020
Relatório de empenhos por data de emissão
 Período: 01/01/2020 até 28/05/2020

007009

Equilíbrio

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			Página:1
09/04/2020									
1884/2020	O	1280	00303	06.601	10.301.0007.2008	3.3.90.30.28.00	25697-8	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	430,00
18/05/2020									430,00
2567/2020	O	1304	01019	06.601	10.301.0007.2008	3.3.90.30.28.00	25795-8	ALFA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	13.880,00
									13.880,00
Total:									14.310,00

Critério de seleção:

Empenhos do exercício

Natureza da despesa: 3.3.90.30.28.00 até 3.3.90.30.28.00

Tipo da licitação: 7 - Processo dispensa

Município de Quitandinha - 2020
Relatório de empenhos por data de emissão
 Período: 01/01/2020 até 28/05/2020

000010

Empenho:

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa		Página:1
20/01/2020								
206/2020	O	460	00000	04.401	04.122.0004.2004	3.3.90.30.28.00	8857-9 Paulo da Silva Duarte Extintores	250,00
08/04/2020								250,00
1874/2020	O	1870	00303	06.601	10.304.0007.2010	3.3.90.30.28.00	25696-0 ATACADÃO DAS LONAS LTDA	2.650,00
20/05/2020								2.650,00
2597/2020	O	1304	01019	06.601	10.301.0007.2008	3.3.90.30.28.00	25814-8 CASA DAS BOTAS EIRELI	5.000,00
								5.000,00
Total:								7.900,00

Critério de seleção:

Empenhos do exercício
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.28.00 até 3.3.90.30.28.00
 Tipo da licitação: 0 - Sem licitação



MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
Advogado do Município

000011

Site: www.quitandinha.pr.gov.br

PARECER

Processo n. 2757/2020-PMQ
Assunto: Dispensa de Licitação - CORONAVÍRUS
Objeto: aquisição de Macacão de proteção
Interessada: Prefeita

Trata-se de processo administrativo em que a Secretária de Saúde requer a urgente aquisição de 10 macacões de proteção individual, conforme descrição e justificava contida no Ofício n. 107/2020/SMS.

A Secretária justifica, que a aquisição do referido item, contudo, pelo protocolo anterior o atendimento dos suspeitos de Sars-coV-2, o atendimento era realizado de forma centralizada no NIS – Núcleo Integrado de Saúde, contudo, por razões técnica, o protocolo de atendimento passou a ser descentralizado, coma competência das Equipes de Estratégia de Saúde da Família, realizar a coleta material genético dos suspeitos, logo o número de agentes públicos que terão contado de risco sanitário com suspeitos é de 10 servidores, razão pela qual a quantidade requerida.

Assim a presente aquisição é necessária de forma emergencial, pois além da imediata implementação do protocolo, já houve no município a ocorrência de um óbito proveniente do COVID-19, além do que a requerida aquisição é para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavirus, no sentido do produto ser utilizado pelos profissionais da saúde. Entendimento este que se extrai do referido ofício.

Apenso ao processo há orçamentos feitos com as seguintes empresas: ACR Comercio de EPIS e Uniformes Eireli, com proposta no valor total de R\$ 365,00; DDK Saúde Ambiental Ltda., no valor de R\$ 898,40; e Chebela Agropecuária, com o valor total de R\$1.009,90. E a cotação junto a empresa AABA indicou não ter o referido produto.

Além disso, há pesquisa de preço junto o sistema Preço Oficial, que aponta que este produto foi adquirido pelo Município de Prudentópolis no valor unitário de R\$ 90,00; Município de Campo do Tenente no valor de R\$ 125,00; e Município de São Pedro do Iguaçu no valor unitário de R\$ 60,00. Além disso, junto também pesquisa de preço para o item "roupa de proteção", cujo valor licitado pelo no site ComprasNet, no Estado do Paraná, é de R\$195,00, conforme consulta no Painel de Preços (Governo Federal).

Demonstrando que a referida pretensão de aquisição tem proposta de preço está abaixo do preço praticado pelo mercado e por outros municípios e na consulta do ComprasNet.

Com a edição da Medida Provisória n. 926/2020, que modificou a Lei n. 13979/2020, surgiu novação jurídica no mundo das compras públicas, criando nova hipótese de dispensa de licitação, além das previstas no art. 24 da Lei 8.666/93.

O art. 4º da Lei 13.979/20 prevê o caso de dispensa de licitação para enfrentamento emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, sendo que esta hipótese de dispensa somente perdurará enquanto houver a emergência de saúde pública em atenção.

Os elementos para caracterizar a referida dispensa se encontram nos autos, sob o foco da finalidade do processo, dado que a aquisição é para o enfrentamento da emergência pública; e o temporal, dada que a OMS, no dia 30 de janeiro, declarou emergência de saúde pública de importância internacional, bem como o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde



MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
Advogado do Município

000012
F

Site: www.quitandinha.pr.gov.br

editou a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, declarando a emergência de saúde pública de importância nacional.

Ainda mais, os requisitos que se presume atendido, também estão presente, dada que há a ocorrência da emergência, necessidade do pronto atendido também está especificado, dada a necessidade dos EPI's para as equipes de saúde, o risco da segurança sanitária dos servidores também está evidente, além do que se presume que a quantidade seria suficiente, contudo creio que devida ser em quantidade maior, porém não há informação deste dado.

Observo que o referido produto já foi objeto de aquisição, em quantidade pequena, e por não somente falta de planejamento mais por mudança no protocolo de atendimento, que indico ser, *a prima facie*, salutar. Já que o Município está com sua situação de casos confirmados de SARS-COV-2 preocupante, pois, conforme consulta realizada no site "Brasil.io", o Município está com o índice de 141,74 casos confirmado a cada 100 mil habitantes, reflete que o município de **Quitandinha tem o maior índice de infecção pela doença da porção leste do Paraná e um dos maiores índices do Estado.**

O que justifica e obriga que o Município tome medidas diversas e urgentes para mitigar a disseminação do vírus no município.

Quanto a estimativa de valor. Vê-se que o inc. IV do §1º do art. 4-e, tem elemento para seu cumprimento, pois usou-se como parâmetro o menor preço levantado por outros fornecedores, conforme pesquisa de preços no mercado, além de se utilizar de outras compras governamentais.

Valido observar o contido na Recomendação Administrativa do Procedimento Administrativo n. MPPR-0152.20.001303-4 do GEPATRIA (cuja cópia segue anexo), que o Município deve dar prioridade ao processo licitatório e a adesão à Ata de Registro de Preço de outras entidade e os parâmetro seguir com preferência ao contido o item II da referida Recomendação.

Assim, é valido observar que a dispensa não pode ser regra na compra pública, mas exceção, logo se tiver a possibilidade de adesão do Município em outra Ata Pública, tal fato deverá seguir nesta forma preferencialmente, além do que deverá haver planejamento dos gastos e realizar processo licitatório. Apesar do preocupante índice de infecção do Município, o que justifica o processo emergencial.

O Setor de Contabilidade e o de Finanças informaram que há dotação orçamentária e recurso financeiro para a compra.

Oportuno que se cumpra os demais requisitos previstos na Lei 13979/20, principalmente quanto a publicação, que deverá ser imediata, além da disponibilização na íntegra do processo no portal de transparência, além de dar a maior publicidade possível do processo.

Afora isso, os requisitos do art. 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos deverão ser observados, em especial o que trata o Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal, não dispensáveis as Certidões Fiscais obrigatórias, e a razão da escolha da empresa está no menor preço levantado, logo a escolha objetiva da contratação é neste sentido.

Por conta disso, opina-se no sentido de que a contratação em causa é juridicamente possível, desde que cumprida os itens acima indicados, com dispensa de prévia licitação, com fulcro no art. 4º da Lei 13.979/2020.

É o parecer, *sub censura*.

Quitandinha, 29 de maio de 2020.


DOUGLAS PADILHA
OAB/PR 57.653

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

000013

[ACESSIBILIDADE \(ACESSIBILIDADE.HTML\)](#) [ALTO CONTRASTE](#) [MAPA DO SITE \(MAPASITE.HTML\)](#)

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



(/)

Descrição	<input checked="" type="checkbox"/>	Ano da Compra	<input checked="" type="checkbox"/>	UF	<input checked="" type="checkbox"/>
VESTUÁRIO PROT...		2020		PR	

Para que a tabela seja exibida é necessário que sua busca retorne no máximo 1000 itens de compra!

x



[EXPANDIR FILTROS](#)

MÉDIA
R\$ 195,00

MEDIANA
R\$ 195,00

MENOR VALOR
R\$ 195

MAIOR VALOR
R\$ 195,00

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS

1

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA

1

QUANTIDADE DE ITENS

10

MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO

000014



GRÁFICO DE DISPERSÃO POR ITEM DE COMPRA - QUANTIDADE X PREÇO UNITÁRIO



VISÃO ANTERIOR

AVANÇAR ANÁLISE



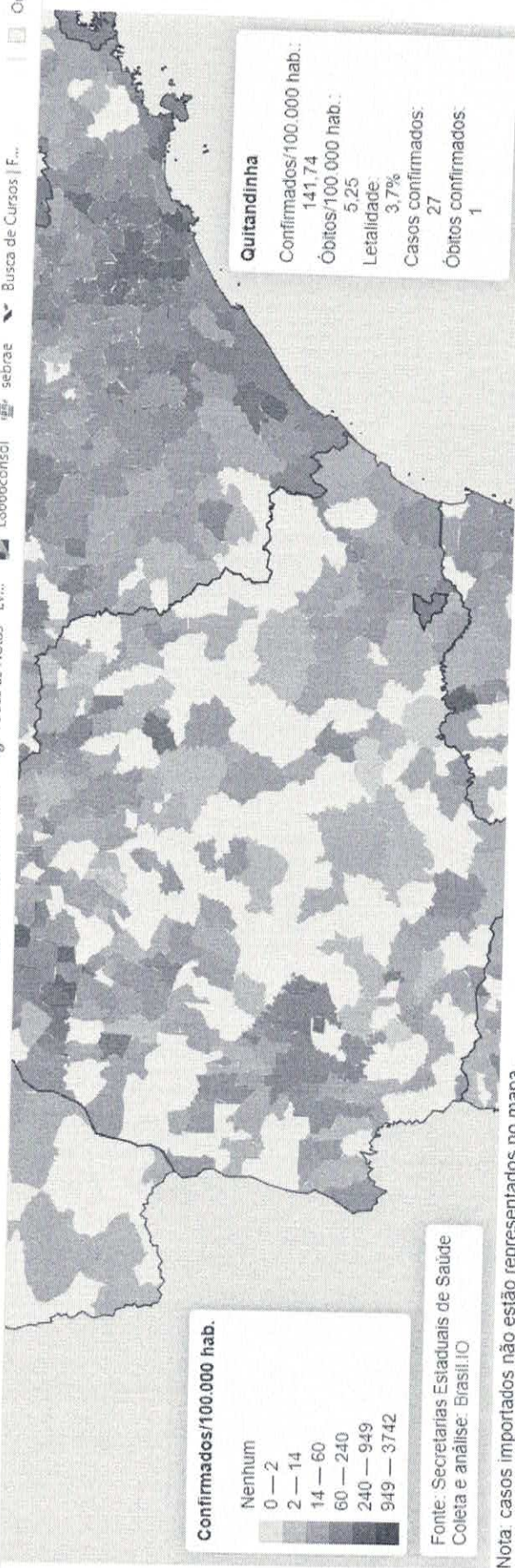
Acesso à
Informação



[Voltar para o topo](#)

000015





Fonte: Secretarias Estaduais de Saúde
 Coleta e análise: Brasil IO

Nota: casos importados não estão representados no mapa.

Buscar: quitandinha

Data	Município	UF	Confirmados	Confirmados por 100k hab.	Óbitos	Letalidade	Óbitos por 100k hab.
28/05/2020	Quitandinha	PR	27	141,74	1	3,70%	5,25

910 016



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

000017

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ACR COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES EIRELI

CNPJ: 30.214.237/0001-36

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 795405-5

**ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 2046 BR B - CIDADE INDUSTRIAL,
CURITIBA, PR**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 149509/2020

EMITIDA EM: 29/05/2020

VÁLIDA ATÉ: 25/09/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 9590.D71B.CAE3.47E5-2.82EA.D8CF.0C05.C3AE-5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

000018

4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACR COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES EIRELI
CNPJ: 30.214.237/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:44:54 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: **1020.C593.31C3.0E4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.214.237/0001-36
Razão Social: ACR COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES EIRELI
Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA 2046 / CIC / CURITIBA / PR /
81290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032204533136365809

Informação obtida em 26/05/2020 16:15:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACR COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.214.237/0001-36
Certidão n°: 12350301/2020
Expedição: 29/05/2020, às 11:42:33
Validade: 24/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACR COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.214.237/0001-36, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000022

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021996597-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.214.237/0001-36**
Nome: **ACR COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ACR COMÉRCIO DE EPIS E UNIFORMES EIRELI
CONTRATO SOCIAL

ROSILEI RIGO, brasileira, casada através do regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 08/10/1964, natural de Campinas do Sul - RS, residente e domiciliada em Curitiba-PR, na Rua Padre Dheon n.º 2059 - Sobrado 03 - Bairro Boqueirão - CEP 81670-100, portadora da carteira de Identidade n.º 6.986.483-0-SSP-PR e CPF/MF n.º 462.242.110-00, resolve por este instrumento particular, constituir uma EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que se regerá pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, pelo Inciso VI do Art. 44, combinados com o Artigo 980ª e seus parágrafos, acrescidos pela Lei n.º 12.441 de 11 de Julho de 2011, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de ACR COMÉRCIO DE EPIS E UNIFORMES EIRELI

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE E FORO: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira n.º 2046 - Bloco B - Bairro CIC - CEP 81290-000 - Curitiba - Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelos sócios, fica assim distribuído:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL R\$</u>
ROSILEI RIGO	<u>300.000</u>	<u>300.000,00</u>
TOTAL -----	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade será Comércio Atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de material elétrico, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida e Confecção, sob medida, de roupas profissionais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 13:26 SOB N.º 41600679636.
PROTOCOLO: 180984195 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801021362. NIRE: 41600679636.
ACR COMÉRCIO DE EPIS E UNIFORMES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000024

ACR COMÉRCIO DE EPIS E UNIFORMES EIRELI
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do Titular é limitada ao Capital Social integralizado da Empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da EIRELI caberá à Sra. ROSILEI RIGO, brasileira, casada através do regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 08/10/1964, natural de Campinas do Sul - RS, residente e domiciliada em Curitiba-PR, na Rua Padre Dheon n.º 2059 – Sobrado 03 - Bairro Boqueirão – CEP 81670-100, portadora da carteira de Identidade n.º 6.986.483-0-SSP-PR e CPF/MF n.º 462.242.110-00, com os poderes e atribuições de assinar individualmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial, sendo a responsabilidade do titular limitada ao Capital Social integralizado.

Rosilei Rigo

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 13:26 SOB N° 41600679636.
PROTOCOLO: 180984195 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801021362. NIRE: 41600679636.
ACR COMÉRCIO DE EPIS E UNIFORMES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ACR COMÉRCIO DE EPIS E UNIFORMES EIRELI
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado o titular, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O titular declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Curitiba – PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Curitiba-PR, 21 de Fevereiro de 2018.

SERVIÇO DISTRIÍDO DO
CAMPO COMÉRCIO
CURITIBA - PARANÁ


ROSILEI RIGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 13:26 SOB Nº 41600679636.
PROTOCOLO: 180984195 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801021362. NIRE: 41600679636.
ACR COMÉRCIO DE EPIS E UNIFORMES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRICTAL DO CAMPO COMERCIAL

REGISTRO DE EMPRESAS E ESTABELECIMENTOS

Rua Prof. Pedro Américo Paraná de Souza, n.º 1001
 Caixa de Correio 99 - CEP 81700-230

41 3373 7330

www.letreiro.comunicacao.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
 [3uWDZec1] - ROSILEI RISO

Curitiba, 22 de Fevereiro de 2018

Em test. da verdade

JULIO EDSON BURLINSKI - ESCRIVÃO

Selo: xTYuh 6HzhD qbDsG - JUVEE qAMVs

Consulte em <http://funarpen.com>

00"026



Sabrina Nogueira Alves
 Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 13:26 SOB Nº 41600679636.
 PROTOCOLO: 180984195 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801021362. NIRE: 41600679636.
 ACR COMÉRCIO DE EPIS E UNIFORMES EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

007027

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020-PMQ

Torna-se publico a dispensa de licitação, com fundamento Lei 13.979/2020 Art 4º, para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MACACÃO DE PROTEÇÃO.

Quitandinha, 29/05/2020

Maria Julia Socek Wojcik
Prefeita Municipal.

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



DECRETO Nº 1.318 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

"Altera Decreto nº 1.289 de 06 de janeiro de 2020 que nomeia Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, em conformidade com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993,

DECRETA

Art. 1º Altera Decreto nº 1.289 de 06 de janeiro de 2020 que nomeia a Comissão Permanente de Licitação – CPL composta dos membros para o exercício de 2020 conforme a seguir:

I - CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ	RG. 5.182.347-8/PR	Secretário
II - VANDERLEI RIBAS PINTO	RG. 8.777.851-7/PR	Presidente
III - MONIQUE DOS ANJOS KANTELE	RG. 12.618.089-6/PR	Membro
IV – NADIA DE CESAR SANKIO	RG. 9.881.523-6/PR	Suplente

Parágrafo único O membro suplente substituirá qualquer um dos titulares.

Art. 2º Fica determinado que nas ausências do Presidente sua substituição será feita pelo Secretário da CPL.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha,

Estado do Paraná, em 17 de abril de 2020.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha


MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

000029

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020-PMQ

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, com fulcro no com fulcro no art. 4 Inciso da lei 13.979/2020, e art. 26, da Lei nº 8.666/93, bem como parecer da Procuradoria do Município de Quitandinha, constante do Processo de Dispensa nº **10/2020-PMQ**, de acordo com o ofício nº 107/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado sob o nº 2757/2020, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa ACR COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES EIRELI, para AQUISIÇÃO DE MACACÃO DE PROTEÇÃO, no valor total de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).

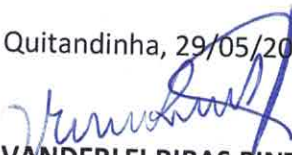
Justificativa: conforme protocolo 2757/2020 - PMQ

Pagamento: Será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1304	06.601.10.301.0007.2008	1019	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

Quitandinha, 29/05/2020


VANDERLEI RIBAS PINTO
Presidente da CPL


CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ
Secretária


MONIQUE DOS ANJOS KANTELE
Membro

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

000030

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 10/2020-PMQ

PROCESSO N. 44/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MACACÃO DE PROTEÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo nº. **44/2020**, referente à Dispensa de Licitação nº. **10/2020-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **10/2020-PMQ**, referente à contratação da empresa ACR COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 30.214.237/0001-36, com o valor global de **R\$ 365,00, (Trezentos e Sessenta e Cinco Reais)**, para AQUISIÇÃO DE MACACÃO DE PROTEÇÃO, fundamentada no prazo de entrega de 10 dias, fundamentada no Art. 4, da Lei 13.979/2020 e suas alterações

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 29/05/2020.

Maria Julia  Wojcik

Prefeita Municipal

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

000031

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°10/2020-PMQ**

Considerando os termos da manifestação da Assessoria Jurídica e as informações constantes no presente processo de Dispensa de licitação, **homologo** a mesma, **autorizando**, a aquisição dos produtos

Quitandinha 29/05/2020.

Maria Julia Socek Wojcik
Prefeita Municipal

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

LICITAÇÕES

00 03

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Município de Quitandinha

Processo dispensa 10 / 2020

Objeto

AQUISIÇÃO DE MACACÃO DE PROTEÇÃO

Documentos

EDITAL

Anexos

Sem anexos relacionados.

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 29/05/2020 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Abertura e avaliação das propostas

Dia 29/05/2020 - a partir das 14h00min

Início da disputa

Dia 29/05/2020 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Valor máximo

365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).


TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 10/2020-PMQ PROCESSO N. 44/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE MACACÃO DE PROTEÇÃO Com base nas informações constantes do Processo nº. 44/2020, referente à Dispensa de Licitação nº.10/2020-PMQ, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. 10/2020-PMQ, referente à contratação da empresa ACR COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 30.214.237/0001-36, com o valor global de R\$ 365,00, (Trezentos e Sessenta e Cinco Reais), para AQUISIÇÃO DE MACACÃO DE PROTEÇÃO, fundamentada no prazo de entrega de 10 dias, fundamentada no Art. 4, da Lei 13.979/2020 e suas

alterações Publique-se e Cumpra-se. Quitandinha,
29/05/2020. Maria Julia Socek Wojcik Prefeita
Municipal

00 033

Página inicial (/transparencia)

Município de Quitandinha
RUA JOSE DE SA RIBAS, 238
CENTRO - Quitandinha - PR
prefeitura@quitandinha.pr.gov.br
(41) 3623-1231

Desenvolvido por
 equiplano



00 034

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE QUITANDINHA	
Ano*	2020	
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	10	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	44	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MACACÃO DE PROTEÇÃO	
Dotação Orçamentária*	0660110301000720083390302800	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	365,00	
Data Publicação Termo ratificação	29/05/2020	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	
Data Cancelamento		

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 7897353931 (Logout)